LEI Nº 2.307 DE 23 DE MAIO DE 2006

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO FIRMAR CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA.

O povo do Município de São Francisco, estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a Celebrar Convênio com a Secretaria de Estado de Fazenda, com o objetivo de estabelecer bases de cooperação administrativo–fiscal entre o Estado e o Município, visando a integração de esforços e atividades entre os governos, estadual e municipal, a fim de obterem maiores e melhores resultados com menos custos para ambos os convenentes.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São Francisco, 23 de maio de 2006.

JOSÉ ANTÔNIO DA ROCHA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL